



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Ibipêba**

segunda-feira, 20 de fevereiro de 2017

Ano IV - Edição nº 00243 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Ibipêba publica**



Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipêba-Ba

[www.pmibipêba.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmibipêba.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
A6FAF1B4A28BD424425954BCCB7E2C06

## Prefeitura Municipal de Ibipeba

# SUMÁRIO

- RESULTADO DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÕES, HOMOLOGAÇÕES E EXTRATOS DE CONTRATOS

# Prefeitura Municipal de Ibipêba

Pregão Presencial

## RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2017

O Pregoeiro do Município de Ibipêba torna público para conhecimento dos interessados, que ficaram como vencedoras da presente licitação que tem como objetivo: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS: ÓLEO DIESEL, GASOLINA, ALCOOL, ADITIVOS E LUBRIFICANTES, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA – BAHIA**, pelo critério de "Menor Por Lote", Observado as condições e prazos editalícios para entrega dos mesmos, com parâmetro mínimo de desempenho e qualidade, bem como as especificações técnicas constantes no anexo I, parte inseparável do Edital PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2017, as empresas: **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL SOUZA LTDA, CNPJ: 03.540.453/0001-07 e A.S. VIANA COSTA DANTAS, CNPJ: 02.448.248/0001-45**, com os preços finais fixos e irrealizáveis. Ibipêba, 18 de janeiro de 2017. Edésio Micael Szervinsk Mendonça-Pregoeiro

## ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2017

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS: ÓLEO DIESEL, GASOLINA, ALCOOL, ADITIVOS E LUBRIFICANTES, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA – BAHIA. O PREGOEIRO oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA, Bahia, após exame das propostas no processo em apreço, com especificações contidas no edital, observa que: O processo licitatório guardou obediência as leis federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Abertas e lidas as propostas na Presença dos licitantes, após o recebimento e julgamento, concluímos que as firmas **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL SOUZA LTDA, CNPJ: 03.540.453/0001-07, vencedor dos lotes 01, 02, 03 e 04 e A.S. VIANA COSTA DANTAS, CNPJ: 02.448.248/0001-45, vencedora do lote 05**, conforme discriminado na ATA DO PREGÃO Nº 001/2017, segundo o critério Menor Preço Por Lote. Desta forma, decido **ADJUDICAR** o objeto ao licitante vencedor na forma da Lei Federal 10.520/2002. Lavrando-se neste entendimento, em razão do interesse público, somos da opinião que seja contratada a empresa acima indicada. Concluindo, submete este parecer para apreciação do prefeito para homologação. S.M.J. Ibipêba, 18 de janeiro de 2017. **EDESIO MICAEL SZERVINSK MENDONÇA-PREGOEIRO**

## PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2017 HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios, especialmente aquelas referentes à modalidade PREGÃO PRESENCIAL; Considerando o teor do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, bem como o relatório do Pregoeiro Oficial do Município; Considerando a necessidade na realização da contratação em questão; **DECIDO HOMOLOGAR** o processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 em 19 de janeiro de 2017**. Encaminhe-se ao Setor de Contratos para realizar a contratação em tela. **DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO - Prefeito Municipal**

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE Termo de CONTRATO Nº PP/001/2017.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA **CONTRATADO:** COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL SOUZA LTDA, CNPJ: 03.540.453/0001-07 **MODALIDADE DA DESPESA:** Pregão Presencial nº 001/2017 **BASE LEGAL:** LEI FEDERAL 10.520 e 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS: ÓLEO DIESEL, GASOLINA, ALCOOL, ADITIVOS E LUBRIFICANTES, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA – BAHIA. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.449.450,00 (Um milhão quatrocentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais). IBIPEBA - BA, 19 de janeiro de 2017. DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO - Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE Termo de CONTRATO Nº PP/002/2017.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA **CONTRATADO:** A.S. VIANA COSTA DANTAS, CNPJ: 02.448.248/0001-45 **MODALIDADE DA DESPESA:** Pregão Presencial nº 001/2017 **BASE LEGAL:** LEI FEDERAL 10.520 e 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS: ÓLEO DIESEL E GASOLINA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA – BAHIA. **VALOR TOTAL:** R\$ 416.100,00 (Quatrocentos e dezesseis mil e cem reais). IBIPEBA - BA, 19 de janeiro de 2017. DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO - Prefeito Municipal

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipêba-Ba

[www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

## RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2017

O Pregoeiro do Município de Ibipeba torna público para conhecimento dos interessados, que ficou como vencedora da presente licitação que tem como objetivo: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS NA LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA – BAHIA**, pelo critério de "Menor Global", Observado as condições e prazos editalícios para entrega dos mesmos, com parâmetro mínimo de desempenho e qualidade, bem como as especificações técnicas constantes no anexo I, parte inseparável do Edital PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2017, a empresa: **VITÓRIA SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 12.398.727/0001-58**, com os preços finais fixos e irrevogáveis. Ibipeba, 18 de janeiro de 2017. Edésio Micael Szervinks Mendonça-Pregoeiro

## ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS NA LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA – BAHIA. O PREGOEIRO oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA, Bahia, após exame das propostas no processo em apreço, com especificações contidas no edital, observa que o processo licitatório guardou obediência as leis federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Abertas e lidas as propostas na Presença dos licitantes, após o recebimento e julgamento, concluímos que a firma **VITÓRIA SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 12.398.727/0001-58**, sagrou se vencedora, conforme discriminado na ATA DO PREGÃO Nº 002/2017, segundo o critério Menor Preço Global. Desta forma, decido **ADJUDICAR** o objeto ao licitante vencedor na forma da Lei Federal 10.520/2002. Lavrando-se neste entendimento, em razão do interesse público, somos da opinião que seja contratada a empresa acima indicada. Concluindo, submeto este parecer para apreciação do prefeito para homologação. S.M.J. Ibipeba, 18 de janeiro de 2017. **EDÉSIO MICAEL SZERVINKS MENDONÇA-PREGOEIRO**

## PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2017 HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios, especialmente aquelas referentes à modalidade PREGÃO PRESENCIAL; Considerando o teor do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, bem como o relatório do Pregoeiro Oficial do Município; Considerando a necessidade na realização da contratação em questão; **DECIDO HOMOLOGAR** o processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 em 30 de janeiro de 2017**. Encaminhe-se ao Setor de Contratos para realizar a contratação em tela. **DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO - Prefeito Municipal**

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE Termo de CONTRATO Nº PP/003/2017.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA **CONTRATADO:** VITÓRIA SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 12.398.727/0001-58 **MODALIDADE DA DESPESA:** Pregão Presencial nº 002/2017 **BASE LEGAL:** LEI FEDERAL 10.520 e 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS NA LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA – BAHIA. **VALOR TOTAL:** R\$ 2.268.000,00 (Dois milhões duzentos e sessenta e oito mil reais). IBIPEBA - BA, 01 de fevereiro de 2017. **DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO - Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

## RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2017

O Pregoeiro do Município de Ibipeba torna público para conhecimento dos interessados, que ficaram como vencedoras da presente licitação que tem como objetivo: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, pelo critério de "Menor Por Lote", Observado as condições e prazos editalícios para entrega dos mesmos, com parâmetro mínimo de desempenho e qualidade, bem como as especificações técnicas constantes no anexo I, parte inseparável do Edital PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2017, as empresas: **BARRETO E FIDELIS LTDA – ME, CNPJ: 23.559.087/0001-37 e COMERCIAL HB DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 15.644.150/0001-05**, com os preços finais fixos e irreeajustáveis. Ibipeba, 15 de fevereiro de 2017. Edésio Micael Szervinsk Mendonça-Pregoeiro

## ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

**Objeto** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. O PREGOEIRO oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA, Bahia, após exame das propostas no processo em apreço, com especificações contidas no edital, observa que: O processo licitatório guardou obediência as leis federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Abertas e lidas as propostas na Presença dos licitantes, após o recebimento e julgamento, concluímos que as empresas **BARRETO E FIDELIS LTDA – ME, CNPJ: 23.559.087/0001-37, vencedora do lote 01 e COMERCIAL HB DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 15.644.150/0001-05, vencedora dos lotes 02, 03 e 04**, conforme discriminado na ATA DO PREGÃO Nº 003/2017, segundo o critério Menor Preço Por Lote. Desta forma, decido **ADJUDICAR** o objeto ao licitante vencedor na forma da Lei Federal 10.520/2002. Lavrando-se neste entendimento, em razão do interesse público, somos da opinião que seja contratada a empresa acima indicada. Concluindo, submete este parecer para apreciação do prefeito para homologação. S.M.J. Ibipeba, 15 de fevereiro de 2017. **EDESIO MICAEL SZERVINSKS MENDONÇA-PREGOEIRO**

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

## RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2017

O Pregoeiro do Município de Ibipeba torna público para conhecimento dos interessados, que ficou como vencedora da presente licitação que tem como objetivo: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, NA ZONA URBANA E RURAL, DO MUNICÍPIO DE Ibipeba - BAHIA, DURANTE O CALENDÁRIO DO ANO LETIVO DE 2017**, pelo critério de "Menor Por Lote". Observado as condições e prazos editalícios para entrega dos mesmos, com parâmetro mínimo de desempenho e qualidade, bem como as especificações técnicas constantes no anexo I, parte inseparável do Edital PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2017, a empresa: **PRIME EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA, CNPJ: 19.326.606/0001-40**, com os preços finais fixos e irredutíveis. Ibipeba, 14 de fevereiro de 2017. Edésio Micael Szervinsk Mendonça-Pregoeiro

## ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

**Objeto** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, NA ZONA URBANA E RURAL, DO MUNICÍPIO DE Ibipeba - BAHIA, DURANTE O CALENDÁRIO DO ANO LETIVO DE 2017, Bahia, após exame das propostas no processo em apreço, com especificações contidas no edital, observa que: O processo licitatório guardou obediência as leis federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Abertas e lidas as propostas na Presença dos licitantes, após o recebimento e julgamento, concluímos que a empresa **PRIME EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA, CNPJ: 19.326.606/0001-40**, sagrou se **vencedora**, conforme discriminado na ATA DO PREGÃO Nº **004/2017**, segundo o critério Menor Preço Por Lote. Desta forma, decido **ADJUDICAR** o objeto ao licitante vencedor na forma da Lei Federal 10.520/2002. Lavrando-se neste entendimento, em razão do interesse público, somos da opinião que seja contratada a empresa acima indicada. Concluindo, submete este parecer para apreciação do prefeito para homologação. S.M.J. Ibipeba, 14 de fevereiro de 2017. **EDESIO MICAEL SZERVINKS MENDONÇA-PREGOEIRO**